



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 16/CGPE/PRDI/IFB DE 16 DE OUTUBRO DE 2009**

**SELEÇÃO 2010/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, com competências delegadas por meio da Portaria 26, de 08 de janeiro de 2009, Seção 2, p.11, publicada no Diário Oficial da União Nº 5, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público que estarão abertas, no período de **19 de outubro de 2009 a 13 de novembro de 2009**, as inscrições do processo seletivo para o curso superior de tecnologia em agroecologia para o 1º semestre letivo de 2010, visando ao preenchimento de 20 vagas para o *Campus Planaltina* - DF.

**1. DA VALIDADE**

1.1. Os resultados do exame de seleção para o ingresso no 1º semestre do curso superior de tecnologia em agroecologia terão validade somente para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2010.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

2.1. Quadro de vagas

<b>Eixo Tecnológico</b>	<b>Graduação Tecnológica em:</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Recursos Naturais	Agroecologia	Matutino	20

2.2. Os candidatos aprovados devem estar cientes da possibilidade de serem oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

2.3. O curso superior de tecnologia em agroecologia terá a duração de três anos em regime semestral.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. O presente concurso está aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente de acordo com a lei para os cursos superiores de tecnologia, bem como aos alunos do Ensino Médio, desde que no ato da matrícula, em janeiro de 2010, os candidatos aprovados sejam portadores dos referidos certificados.

3.2. A seleção de que trata este edital consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no curso de formação de tecnólogos, mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica.

**4. DA INSCRIÇÃO**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso superior de tecnologia em agroecologia para o ano letivo de 2010, para as vagas constantes no item 2, subitem 2.1 deste edital, serão feitas pela internet ou de forma presencial, diretamente na Secretaria Escolar do IFB - *Campus* Planaltina, no período de **19 de outubro de 2009 a 13 de novembro de 2009**.
  - 4.1.1. Em regiões rurais que não possuem acesso à internet, pessoal autorizado da Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina poderá realizar inscrições para o processo seletivo diretamente nessas localidades.
- 4.2. Para a inscrição presencial, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição e o questionário sócio-econômico e entregá-los na Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina juntamente com a cópia do documento de identidade e CPF.
- 4.3. Para a inscrição pela internet, o candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> no link relativo a Processo Seletivo.
- 4.4. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 4.5. O candidato estrangeiro, no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.
- 4.6. O descumprimento das instruções para a inscrição implica a não efetivação da inscrição.
- 4.7. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da prova.
- 4.8. O candidato terá direito a apenas uma inscrição.
- 4.9. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição. É obrigatória a apresentação, no dia da prova, do documento indicado no requerimento de inscrição.
- 4.10. A confirmação da inscrição dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos cursos, no endereço <http://www.ifb.edu.br> e nos murais do *Campus* Planaltina, no dia **20 de novembro de 2009**.
- 4.11. Caso não conste seu nome ou haja alguma incorreção na inscrição, o candidato terá até às 12 horas do dia **24 de novembro de 2009** para solicitar, junto a Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina, correção de dados.
- 4.12. O candidato portador de necessidade especial deverá informá-la no requerimento de inscrição.
  - 4.12.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar:

D) provas ampliadas (fontes entre tamanho 14 a 16), superampliadas (fonte de tamanho 28) ou auxílio de leitor;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- II) tratamento diferenciado no dia de realização da prova, devendo indicar obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;
- III) ampliação do tempo de realização da prova.

- 4.12.2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico de especialista na deficiência. A ampliação do tempo não será, em nenhuma hipótese, superior a uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.
- 4.12.3. A solicitação de atendimento especial deverá ser entregue na Secretaria do Instituto Federal de Brasília, *Campus* Planaltina, pessoalmente ou por terceiro, impreterivelmente, até **13 de novembro de 2009**.
- 4.12.4. A indicação da necessidade de atendimento especial, no momento da solicitação de inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial de acordo com os subitens 5.13.1, 5.13.2, 5.13.3 deste edital.
- 4.12.5. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade.
- 4.12.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e nos murais do *Campus Planaltina* no dia **20 de novembro de 2009** juntamente com a lista de inscritos e seus respectivos cursos.
- 4.12.7. Caso não conste seu nome ou haja alguma incorreção, o candidato terá até às 12 horas do dia **24 de novembro de 2009** para solicitar, junto a Secretaria Escolar do *Campus* Planaltina, correção de dados.
- 4.12.8. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.12.9. A inscrição poderá ser feita por terceiro, desde que autorizada pelo candidato, sem necessidade de procuração.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS DIAS DAS PROVAS

- 5.1. O documento a ser apresentado pelo candidato, no dia da realização das provas, deverá ser **o comprovante de inscrição e um documento pessoal de identificação oficial, válido em todo o território nacional, que contenha foto**, expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilidade de conferência da fotografia e da assinatura do candidato, conforme item 5.5. DA INSCRIÇÃO.
- 5.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a carteira de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, que contenham foto e impressão digital ou fotocópia autenticada do protocolo do processo, juntamente com um documento que possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato, conforme item 5.6. DA INSCRIÇÃO.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 5.3. Outros documentos de identificação, que não contenham foto, não serão considerados, **inclusive a carteira nacional de habilitação antiga** (CNH sem foto).
- 5.4. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais, que possuam prazo de validade e **estiverem vencidos** não serão aceitos para acesso à sala de provas.

## 6. DAS DATAS E HORÁRIOS DA PROVA

- 6.1. A prova será realizada no dia **29 de novembro de 2009, com início às 13 horas e duração de 5 horas.**
- 6.2. Os portões dos prédios onde será realizada a prova serão abertos às 12 horas e fechados às 13 horas e o candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando eliminado, automaticamente, do processo seletivo.

## 7. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. A prova será realizada na Região Administrativa de Planaltina/DF em locais a serem divulgados a partir do dia **20 de novembro de 2009**, no endereço eletrônico **<http://www.ifb.edu.br>** e nos murais do *Campus Planaltina*.

## 8. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As provas constarão, com exceção da prova de Redação, de questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco alternativas cada, referentes aos conteúdos constantes neste edital, conforme tabela abaixo:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	05	05
Língua Estrangeira	05	05
Matemática	05	05
Física	05	05
Biologia	05	05
Química	05	05
História	05	05
Geografia	05	05
Artes	05	05
Redação em Língua Portuguesa	01	10
	Nº TOTAL: 46	PONTUAÇÃO TOTAL: 55

- 8.2. Cada questão objetiva terá valor de um ponto, totalizando quarenta e cinco pontos.
- 8.3. A prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter classificatório, deverá ser feita à mão, com letra legível, e com caneta esferográfica de tinta preta, totalizando dez pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo.
- 8.4. A pontuação total da prova, que equivale ao somatório das pontuações das questões objetivas e da prova de Redação, totalizará cinquenta e cinco pontos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.4.1. Somente serão corrigidas as redações dos 80 primeiros candidatos classificados em ordem decrescente em relação ao número de pontos obtidos na prova objetiva.
- 8.5. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição a sua opção de Língua Estrangeira – Língua Espanhola ou Língua Inglesa. O candidato que não indicar sua opção de Língua Estrangeira ou indicar ambas as opções oferecidas fará, obrigatoriamente, a prova de Língua Inglesa.
- 8.6. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das 12 horas, do dia da realização das provas, munido do documento que comprove sua inscrição e do **original do mesmo documento de identificação com foto** informado no requerimento de inscrição.
- 8.7. O candidato receberá, no horário previsto para o início da realização da prova, um caderno de prova e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta preta. O candidato deverá trazer lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta preta para a resolução da prova. Não será permitido o uso de calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, bips, aparelhos de som (tais como *IPOD*, MP3, MP4, entre outros). Recomenda-se não levar estes aparelhos para os locais de prova.
- 8.8. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).
- 8.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 15 horas e somente levará o caderno de provas após as 15 horas e 30 minutos.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico **<http://www.ifb.edu.br>** e nos murais do *Campus Planaltina*, no dia **30 de novembro de 2009**.
- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, disporá do primeiro dia útil subsequente à divulgação do mesmo, fazendo-o na secretaria do *Campus Planaltina/DF* das 8 às 12 horas ou das 14 às 17 horas.
- 9.3. Os recursos interpostos serão respondidos pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso do IFB e devolvidos aos candidatos recorrentes, em até dois dias úteis após a interposição dos recursos.
- 9.4. O candidato disporá de apenas um dia, após o término do prazo para a resposta e julgamento dos recursos, para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) junto à secretaria do *Campus Planaltina/DF* das 8 às 12 horas ou das 14 às 17 horas.
- 9.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, também não será aceito recurso entregue por terceiros e recursos extemporâneos. Os recursos assim recebidos pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso serão preliminarmente indeferidos.
- 9.6. Se do exame de recurso(s) resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.7. A prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões sofrerá alterações.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos, considerando o número de vagas, conforme consta deste edital.
- 10.2. A pontuação final do candidato será a soma das pontuações das questões objetivas e da prova de Redação.
- 10.3. O valor de cada questão objetiva, atribuída com base na respectiva marcação no Cartão de Respostas, será: a) 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova; b) 0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.
- 10.4. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
  - 10.4.1. Maior pontuação em Redação;
  - 10.4.2. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - 10.4.3. Maior pontuação em Matemática;
  - 10.4.4. Ser mais idoso.

## 11. DO RESULTADO

- 11.1. Os resultados do processo seletivo para o curso superior de tecnologia em agroecologia para o 1º semestre letivo de 2010 serão divulgados pela Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso no endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br> e nos murais do **Campus Planaltina, no dia 14 de dezembro de 2009**, após as 12 horas.

## 12. DAS MATRÍCULAS

- 12.1. Os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Secretaria Escolar do *Campus Planaltina/DF* para a efetivação de suas matrículas. O IFB informa a gratuidade da matrícula. **O período de matrícula é de 25 a 29 de janeiro de 2010 das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas.**
- 12.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, após a primeira chamada, o IFB reserva-se o direito de realizar chamadas sucessivas até o 15º (décimo quinto) dia letivo após o primeiro dia de aula, conforme lista de classificados, para o preenchimento das citadas vagas.
  - 12.2.1. Para preencher a vaga remanescente será convocado o candidato classificado seguindo-se o mesmo princípio da primeira chamada.
  - 12.2.2. Caso não seja preenchida a totalidade das vagas segundo critérios estabelecidos no item 11.2, o IFB poderá utilizar a lista de classificados do ENEM para preenchimento das mesmas.
- 12.3. O IFB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado, a partir da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado, desde que os dados contidos na inscrição sejam atualizados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.4. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada **no original e mais uma cópia** que ficará retida no IFB – *Campus* Planaltina. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou seja, históricos escolares, (original e uma fotocópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (original e uma fotocópia);
- Carteira de identidade (original e uma fotocópia);
- CPF (original e uma fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e uma fotocópia);
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos e do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- Comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de voto na última eleição), para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (original e uma fotocópia).

12.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula, terá sua vaga cancelada, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que os respectivos endereços da Reitoria e do *Campus* Planaltina são:

- a) Reitoria: SEPN, Q 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina - Brasília - DF - CEP: 70.730-521;
- b) *Campus* Planaltina: Rodovia DF-128, Km 21 – Planaltina – DF – CEP: 73.380-900;
- c) Serão disponibilizados, através do telefone 0800 644 5430 (ligação gratuita) e do site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), meios para esclarecimento de dúvidas.

13.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, por intermédio da Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso, fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e nos murais do *Campus* Planaltina. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação.

13.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, **em caso algum** será concedida vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

13.4. A Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

13.5. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, alunos do IFB e candidatos, constatada antes, durante ou após o processo seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IFB).
- 13.6. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.
- 13.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 13.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 13.10.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 13.11. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.13. Não haverá segunda chamada para a **realização das provas**. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.14. A Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.
- 13.15. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
  - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- k) Não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.
- 13.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.17. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 13.18. **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 13.19. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 13.20. Caso o número de candidatos inscritos por curso seja menor que a quantidade de vagas oferecidas não haverá exame de seleção para aquele curso devendo o candidato matricular-se normalmente como prevê este edital.
- 13.21. Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados por esta Coordenação Geral de Projetos Especiais e Processos de Ingresso.

Garabed Kenchian  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
19/10 a 13/11	Período de Inscrição
20/11	Publicação da lista de candidatos, e seus respectivos cursos/turnos e de solicitações para atendimento especial deferidas.
24/11	Último dia para pedido de correção de dados dos candidatos.
20/11	Divulgação dos locais de provas
29/11	Dia da prova
30/11	Divulgação do Gabarito preliminar
01/12	Data para entrada de recurso contra o gabarito Preliminar
14/12	Publicação dos resultados após as 12h.
25/01 a 29/01	Matrículas dos aprovados
17/02	Início das aulas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II – PROGRAMAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

**TEXTOS:** Leitura crítica de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos (verbais e não verbais); Níveis de linguagem e variantes lingüísticas; A gramática do texto: organização, função, tipologia, uso da linguagem, elementos morfossintáticos e semânticos. **FONOLOGIA:** Ortografia; Acentuação gráfica; Ortoepia e prosódia. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação da palavra; Classes de Palavras; Emprego de pronomes. **SINTAXE:** Termos da oração; Períodos simples e compostos; Orações coordenadas e subordinadas; Uso das conjunções na construção do sentido do texto; Regências nominal e verbal; Pontuação; Coesão e coerência; Crase. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem; Recursos de expressividade. **LITERATURA:** A plurissignificação da linguagem literária: denotação e conotação. Estilos de época. Literatura de informação. Contexto histórico, principais características e principais autores das escolas literárias: Barroco no Brasil; Arcadismo no Brasil; Romantismo no Brasil; Realismo e Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Literatura Contemporânea.

**LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A prova de língua estrangeira tem o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato compreender e interpretar textos atuais, bem como avaliar sua competência linguístico-comunicativa na língua.

**LÍNGUA ESPANHOLA**

Compreensão de textos; Classes gramaticais (artigo, pronome, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Vocabulário e expressões idiomáticas; Divergências léxicas: heterotônicos, heterogênicos e heterossemânticos.

**LÍNGUA INGLESA**

Compreensão de textos; Conhecimento de vocabulário; Estruturas gramaticais básicas; Artigos; Substantivos; Verbos: auxiliares, regulares e irregulares; Tempos verbais; Pronomes; Adjetivos; Conjunções; Advérbios; Preposições.

**MATEMÁTICA**

Linguagem elementar de conjuntos: noções básicas de conjuntos; operações com conjuntos; cardinalidade de conjuntos finitos. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, reais e complexos; operações envolvendo tais universos numéricos e suas propriedades algébricas; interpretação geométrica de números complexos; médias aritmética e ponderada; módulo e suas propriedades; intervalos; sistemas de medidas: comprimento, superfície e volume. Proporcionalidade: razões e proporções; propriedades; regra de três simples e composta; porcentagem, escalas. Relações binárias: domínio, contradomínio e gráficos; funções; classificação de funções (crescimento, injetividade, sobrejetividade, paridade, periodicidade); composição e invertibilidade de funções. Polinômios: conceito; funções polinomiais de 1º. e 2º. Grau; propriedades, raízes e gráficos; operações com polinômios e algoritmos da divisão; relações entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas, propriedades e gráficos; mudança de base; equações exponenciais e logarítmicas; juros compostos. Trigonometria: grau e radianos; teorema de Pitágoras; Leis do seno e do cosseno; funções trigonométricas, propriedades e gráficos; relações e identidades trigonométricas; equações trigonométricas. Cálculo combinatório: Princípio geral de contagem; arranjos e combinações; binômio de Newton e triângulo de Pascal. Probabilidades: conceitos básicos; probabilidade e propriedades; probabilidade condicional; cálculo elementar de probabilidades.

**FÍSICA**

Movimentos retilíneos e gráficos. Vetores: Movimento curvilíneo. Leis de Newton. Gravitação Universal. Conservação de energia. Conservação da quantidade de movimento. Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo extenso. Hidrostática. Temperatura e Calor. Dilatação Estudo dos Gases. Leis da Termodinâmica. Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz. Ondas. Som. Eletrostática; Eletrodinâmica.

**BIOLOGIA**

Ecologia: Noções básicas. Relações ecológicas. Pirâmides ecológicas. Dinâmica de populações. Impactos ambientais e suas soluções. Botânica: Classificação e comparação das criptógamas e fanerógamas. Morfologia e





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

histologia vegetal. Funções ecológicas e evolutivas de raiz, caule, folha, flor e fruto. Fisiologia vegetal. Processos bioenergéticos de fotossíntese, quimiossíntese, respiração e fermentação. Taxonomia: Nomenclatura científica. Principais características dos reinos dos seres vivos

### **QUÍMICA**

Matéria: estrutura, classificação e propriedade. Fenômeno químico e fenômeno físico. Mudanças de Fases. Estrutura do átomo: histórico, fundamentos, partículas subatômicas. Classificação e propriedades periódicas. Ligações químicas. Polaridade das moléculas. Geometrias de espécies poliatômicas. Reações Redox. Compostos Inorgânicos. pH. Ácidos e bases inorgânicos mais comuns: identificação, nomenclatura, propriedades, usos. Ácidos e bases. Conceitos de Arrhenius e de Brønsted-Lowry. Compostos orgânicos: identificação, nomenclatura, propriedades e reações químicas principais. Polímeros naturais e sintéticos: classificação e importância. Petróleo, gás natural e carvão: origem, refino, usos. Aspectos ambientais, econômicos e sociais. Compostos bioquímicos. Gases. Estequiometria. Soluções. Detergentes e sabões. Reações Químicas. Cinética química. Termoquímica. Eletroquímica. Equilíbrio químico.

### **HISTÓRIA**

História da Agricultura: as revoluções agrícolas. O desenvolvimento histórico da propriedade rural no Brasil. As implicações da revolução verde para a agricultura brasileira. Gênese e desenvolvimento dos movimentos sociais no campo

### **GEOGRAFIA**

O espaço agrário e a urbanização no Brasil e no Mundo. A dinâmica da natureza, as paisagens naturais e a ação do homem. Modernização agrícola e o agravamento da questão social no campo. Os problemas ambientais urbanos e rurais. Migrações e relações campo-cidade.

### **ARTES**

**ARTES CÊNICAS:** Conceito de teatro; conceito de dança; Elementos da linguagem cênica: movimento, gesto, voz, texto, espaço cênico, tempo. Funções cênicas: atuação, direção, caracterização, iluminação, sonoplastia, figurino, maquiagem. A dança moderna de Isadora Duncan. O teatro-dança de Pina Bausch. Manifestações rítmicas e expressivas brasileiras: carnaval, danças folclóricas, festas tradicionais regionais do centro-oeste brasileiro. **ARTES PLÁSTICAS:** Teoria da arte: Conceito de arte; Funções da arte. Elementos de linguagem visual: ponto, linha, espaço, luz e cor. História da Arte: Renascimento na Itália; Barroco; Neoclassicismo; Impressionismo; Pós-Impressionismo; Modernismo. A arte no Brasil: Barroco, Neoclassicismo, Romantismo, Movimento Modernista; Arte Contemporânea, Arte Popular. **MÚSICA:** Conceito. Elementos básicos: melodia, ritmo e harmonia. Villa-Lobos: vida e obra. Principais características dos seguintes gêneros da música popular brasileira: samba, bossa-nova e rock dos anos 80 e 90.

### **REDAÇÃO**

A Prova de Redação, de caráter classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica, tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação. A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita. Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecida todas as regras gramaticais. Receberá nota ZERO a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta ou azul; identificação do candidato em espaço indevido e redigir em forma de verso. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho, nenhum valor para atribuição de nota. A Prova de Redação será submetida a uma Comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação ZERO à determinada Redação, esta será submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação ZERO, a nota final será ZERO; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada Redação for





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

superior a 6,0 (seis) pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador. A pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem. A Redação valerá 10 (dez) pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro abaixo:

<b>TÓPICOS</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>	<b>PONTOS</b>
1. Tema, tipo textual e gênero textual.	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.	2,0
2. Coerência textual.	- Manutenção e progressão de sentido.	3,0
3. Coesão textual.	- Emprego adequado dos elementos referenciados assecuratórios da manutenção e progressão do sentido; - Uso adequado dos elementos coesivos seqüenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados.	3,0
4. Norma culta escrita.	- adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
		<b>Total: 10,0</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA

A **Agroecologia** é a ciência que estuda a aplicação dos princípios e conceitos ecológicos ao desenho e gestão de agroecossistemas. Tem como princípio que é necessário entender a dinâmica dos ecossistemas naturais e revalorizar os conhecimentos e capacidades dos atores locais para, a partir disso, construir sistemas agrícolas sustentáveis.

O Tecnólogo em Agroecologia planeja, analisa, executa e monitora sistemas de produção agropecuária, considerando os aspectos de sustentabilidade econômica, ambiental, social e cultural de modo integrado, atuando em propriedades rurais, cooperativas, associações, órgãos governamentais e não governamentais. Manejo ecológico de sistemas de produção e da agrobiodiversidade, processos de certificação de sistemas agroecológicos, gestão, processamento e comercialização da produção agropecuária ecologicamente correta, utilização de metodologias participativas na organização da produção e da pesquisa, são algumas das atividades desse profissional. O conhecimento da produção agropecuária e de ecossistemas, legislação ambiental, a visão crítica das relações sociais de produção, a aplicação metodológica de princípios do desenvolvimento sustentável, trabalho em equipe, sensibilidade e ética são requisitos à atuação desse tecnólogo.

### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA DO IFB

#### Características do curso

O Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do IFB busca a formação de profissionais voltados para a inovação tecnológica, visando o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais, nas suas diferentes categorias sociais da Agricultura Familiar.

#### Objetivo do curso

##### *Objetivo geral*

Qualificar profissionais na área do conhecimento agroecológico, com capacidade crítica de identificar e criar soluções para os problemas que dificultam a busca da relação harmoniosa do homem com a natureza e o desenvolvimento rural sustentável.

##### *Objetivo específico*

Proporcionar uma elevada formação no campo da agroecologia, como ferramenta necessária ao raciocínio, formulação e resolução de problemas;

Desenvolver capacidades intelectuais relativas às habilidades e competências imprescindíveis ao desempenho da profissão de tecnólogo em agroecologia;

Desenvolver a capacidade de estimular processos de inclusão social e de fortalecimento da cidadania, por meio de ações integradas que tenham em conta as dimensões: ética, social, política, cultural, econômica e ambiental;

Desenvolver metodologias que possibilitem mudanças nas formas de produção agropecuária, em busca da transição agroecológica da produção.

Desenvolver ações que levem a conservação e recuperação dos ecossistemas e ao manejo sustentável dos agroecossistemas, visando assegurar que os processos produtivos agrícolas não causem danos ao ambiente e riscos à saúde humana e animal.

